



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Altera redação do art. 214, da Resolução
n.º 02, de 18 de novembro de 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.139, *caput*, e §2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

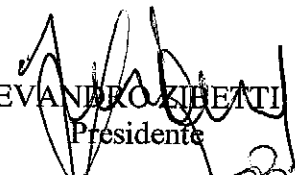
RESOLVE:

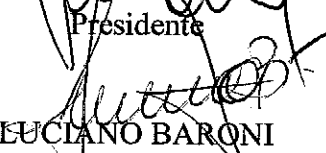
Art. 1º – O Art.214, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

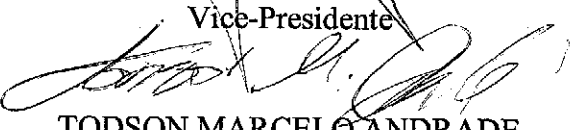
“Art. 214. A Câmara, através de Decreto Legislativo, aprovado por, no mínimo, dois terços de seus membros, poderá conceder título de Cidadão Barbosense ou qualquer outra homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham cooperado para o enriquecimento do patrimônio material, espiritual ou cultural do Município e por isto mereçam o testemunho público do seu reconhecimento.

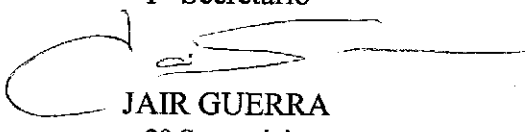
Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, AOS 07 DIAS DE DEZEMBRO DE 2012.

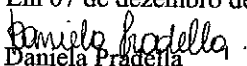

EVANDRO ZIBETTI
Presidente


EUCIANO BARONI
Vice-Presidente


TODSON MARCELO ANDRADE
1º Secretário


JAIR GUERRA
2º Secretário

Registre-se e publique-se
Em 07 de dezembro de 2012.


Daniela Pradella
Secretária Administrativa